



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 24/08/99

**INDICAÇÃO**  
**Nº 313/99**

PRESIDENTE

**Considerando** que no final da Rua Felipe Boller Junior, nas proximidades da Rodovia SP-225, infelizmente, estão novamente, os maus contribuintes, desovando lixos de toda e qualquer espécie;

**Considerando** que o local outrora já foi considerado como lixão, onde a Prefeitura, por seu setor competente praticou a limpeza e não se pode admitir que novamente o local venha a ser utilizado como depósito de lixos;

**Considerando** que o Município deve punir severamente esses maus contribuintes, que fazem de terrenos baldios e próprios públicos, seus depósitos de lixos, mesmo que para isso, tenha que criar legislação específica.

Nestas condições, e para se evitar o aumento dos dejectos lá depositados, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal que determine a limpeza daquele local, punindo severamente os maus contribuintes que se utilizam desse meio reprovável, jogando lixos em locais impróprios, mesmo que para isso, tenha que produzir legislação nesse sentido.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1999.

**Luis Carlos Maggio de Castro**  
Vereador